



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 358, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.957.

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções.

Francisco Martins Alvarez, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder - no presente exercício, os seguintes auxílios:-

	Cr\$.	Cr\$.
421/8-48-4 - DESPESAS DIVERSAS		
I - À Inspetoria Regional do Departamento de Profilaxia da Lepra-----		1.000,00
431/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS		
II - À Caixa Escolar do Grupo Escolar "Abílio Manoel"-----	2.000,00	
III - À Caixa Escolar do Grupo Escolar "Conrado Caldeira"-----	3.000,00	
IV - À Caixa Escolar do Grupo Escolar "José Francisco Paschoal"-----	3.000,00	
V - À Caixa Escolar do Grupo Escolar de Botafogo-----	2.500,00	
VI - À Caixa Escolar do Grupo Escolar de Andes-----	2.500,00	
VII - À Caixa Escolar Rural do Município-----	2.000,00	
VIII - À Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal Dr. Paraibá Cavalcanti-----	2.000,00	
IX - Ao Curso de Alfabetização de Adultos-----	3.000,00	
<u>Ensino Profissional</u>		
X - À Bolsa de Estudos para alunos do Curso Técnico Comercial-----	20.000,00	
<u>Educação Física</u>		
XI - À Comissão Central de Esportes da 4ª Região-----	48.000,00	
<u>Outros Auxílios</u>		
XII - À Escola Paula Frassinetti, do Colégio Anjo da Guarda-----	2.000,00	
XIII - Para transporte de alunos dos Distritos de Botafogo e Turvinea e adjacências, para o Colégio Estadual e Grupos Escolares-----	80.000,00	170.000,00
441/8-28-4 - DESPESAS DIVERSAS		
XIV - Ao Tiro de Guerra nº 10, para sua manutenção-----	60.000,00	
XV - À Junta de Alistamento Militar-----	18.000,00	78.000,00
611/8-48-4 - DESPESAS DIVERSAS		
XVI - À Santa Casa de Misericórdia-----		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

	Cr\$.	Cr\$.
621/8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS		
XVII - Ao Centro Municipal da L.B.A. para amparo a maternidade e infancia--	18.000,00	
XVIII - Ao Asilo São Vicente de Paulo----	10.000,00	
<u>Subvenções Ordinárias</u>		
XIX - À Sociedade de São Vicente de Pau lo-Conferencia de São Luiz Gonza- ga-----	2.000,00	
XX - À Sociedade Obreigos da Caridade, para sua manutenção-----	2.000,00	
XXI - Ao Posto de Puericultura para as- sistencia a maternidade e infan- cia-----	110.000,00	
<u>Subvenções Extraordinárias</u>		
XXII - À Associação Paulista de Municí- pios -----	3.000,00	
XXIII - À Associação Paulista de Combate a Tuberculose-----	2.000,00	
XXIV - À Indigentes-----	3.000,00	
XXV - Ao Albergue Noturno do Centro Es- pirita do Calvario ao Ceu-----	4.000,00	
XXVI - À Assistencia a Criança Defeitu- sa -----	1.000,00	
XXVII - À Federação de Entidades de Luta Antituberculosa, de São Paulo-----	2.000,00	
XXVIII - Ao Centro de Saude, para condução do medico aos Distritos-----	<u>13.100,00</u>	170.100,00
631/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS		
XXIX - À Corporação Musical, para realiza- ção de retretas publicas -----		90.000,00
641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS		
XXX - Ao Campo de Aviação, para sua manu- tenção-----		<u>35.000,00</u>
Total -----		594.100,00

ARTIGO 2º - Ficam suplementadas as se-
guíntes verbas do orçamento
vigente:-

431/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	134.000,00
441/8-28-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	40.000,00
611/8-48-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	30.000,00
621/8-29-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	72.100,00
631/8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	50.000,00
641/8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS -----	25.000,00

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, as seguintes
verbas do orçamento vigente:-

PARCIALMENTE:-

111/8-00-1 - Pessoal Variavel-----	16.800,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas -----	15.000,00
131/8-07-0 - Pessoal Fixo -----	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

132/8-09-4	- Despesas Diversas	600,00
251/8-63-4	- Despesas Diversas	10.000,00
352/8-81-4	- Despesas Diversas	45.000,00
511/8-73-4	- Despesas Diversas	11.435,70
511/8-74-4	- Despesas Diversas	150,10

TOTALMENTE:-

111/8-00-1	- Despesas Diversas	4.000,00
211/8-89-2	- Material Permanente	5.000,00
211/8-89-4	- Despesas Diversas	5.000,00
212/8-89-1	- Pessoal Variavel	22.000,00
212/8-89-3	- Material de Consumo	500,00
241/8-85-2	- Material Permanente	5.000,00
251/8-85-2	- Material Permanente	5.000,00
271/8-81-2	- Material Permanente	5.000,00
273/8-81-4	- Despesas Diversas	10.000,00
281/8-88-3	- Material de Consumo	20.000,00
431/8-33-2	- Material Permanente	2.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente será coberto com os recursos provenientes:-

a) - das anulações parcial e total das verbas referidas no artigo 3º	187.285,80
b) - do excesso de arrecadação verificado até 31/10/57	163.814,20
Soma	351.100,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de dezembro de 1.957.

Francisco Martins Alvarez
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 12 de dezembro de 1957.

Alonys Cardoso Amaral
Secretário